

PORTARIA Nº 0244, de 26 de Maio de 2017.

DIRETOR DO FORO

ESTABELECE O PROCESSAMENTO DE CARTAS DE ORDEM, ROGATÓRIAS E PRECATÓRIAS DESTINADAS À DIRETORIA DO FORO.

O DOUTOR BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ, Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.010, de 30.05.66,

RESOLVE

Art. 1º. A Seção de Distribuição fica autorizada a inserir nos sistemas informatizados desta Seccional as cartas de ordem, rogatórias e precatórias destinadas à Diretoria do Foro, além de adotar as providências necessárias à sua distribuição e remessa às varas federais.

Art. 2º. Em se tratando de cartas de ordem em que houver determinação de prioridade ou cujo cumprimento exigir a adoção de providências complementares, deverão ser previamente submetidas pelo Supervisor da referida unidade à análise da Diretoria do Foro.

Art. 3º. Quando inicialmente recebidas pelas demais unidades integrantes da Secretaria Administrativa, as cartas deverão ser encaminhadas à Seção de Distribuição, que procederá nos termos dos artigos anteriores.

CIENTIFIQUEM-SE.
PUBLIQUEM-SE.
CUMPRA-SE.

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 103.0/2017 de 05 de junho de 2017, p. 3.

Esse texto não substitui a publicação oficial